



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

91ª Zona - Crissiumal

RUA 20 DE SETEMBRO, 245 - Fone: 5535241070

EDITAL Nº 023/2018

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **DIEGO DEZORZI**, MM.
Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.554/17, procedeu à nomeação dos componentes das 20 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 07 de outubro de 2018. Se houver segundo turno, em 28 de outubro de 2018, fica dispensado o Secretário da composição dessas Mesas Receptoras de Votos. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 86959 - Humaitá

Local de Votação: 1015 - APAE

Seção: 5

LENI MARIA KORBES	027698980400	PRESIDENTE DE MESA
DJENIFER MONIQUE DA SILVA	100553580434	1º MESÁRIO
ÂTHONY HUNHOFF	106808350442	2º MESÁRIO
JULIANA KRUGER	067655640450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - CLUBE HUMAITÁ

Seção: 1

FERNANDA ROBERTA STORCH	090932900400	PRESIDENTE DE MESA
GRACIELE SORAIA SCHLINDWEIN	104419010469	1º MESÁRIO
CAMILA BOMHART	111380060450	2º MESÁRIO
YANA PAULA BOTH VOOS	108136930400	SECRETÁRIO

Seção: 23

TERESINHA HUNHOFF NEIS	067563480418	PRESIDENTE DE MESA
JOICE ANDREIA SCHUSTER	100551640450	1º MESÁRIO
MIRIAM TERESINHA WILLE	100551420442	2º MESÁRIO
ANELISE REGINA LEINDECKER	110073160493	SECRETÁRIO

Seção: 26

CRISTINA DONATO	100555710434	PRESIDENTE DE MESA
CRISTIANO PUTZKE	100555480493	1º MESÁRIO
ALINE SCHWADE	111380670477	2º MESÁRIO
VANESSA ANDRES	096910870493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - SALÃO COMUNITÁRIO INDÚSTRIAS FRIZZO

Seção: 12

PAULA GIOVANA FRIZZO	081561160442	PRESIDENTE DE MESA
GABRIEL ALCIDES FRIZZO	108137010450	1º MESÁRIO
EDISON SONI GONCALVES	067565790442	2º MESÁRIO
JUSSARA MARIA DARONCO BENDER	062391670442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU FERNANDO FERRARI

Seção: 28

ARLETE DENISE KLEIN CARVALHO	091251930418	PRESIDENTE DE MESA
MAIARA LUANA NOVAES	106808040442	1º MESÁRIO
GUILHERME GUSTAVO HAGEMANN	106809640442	2º MESÁRIO
JAINÉ SAMARA ANDRES	106810070434	SECRETÁRIO

Seção: 71

SIMONE BAUERMANN	065881550493	PRESIDENTE DE MESA
TAIS FERNANDA DE SOUZA	111380920485	1º MESÁRIO
DORLEI ERENO	067563660400	2º MESÁRIO
MARISA TERESINHA FOLLMER	096909550426	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - ESCOLA LINHA CASCATA

Seção: 3

MAURICIO CARDOSO	104418950485	PRESIDENTE DE MESA
DARCILÉIA CRISTINA BATISTA	096940470469	1º MESÁRIO
JAQUELINE APARECIDA GRUBERT DE JESUS	114988120493	2º MESÁRIO
JULIANA DARONCO	096910930434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PESCADOR

Seção: 15

RAFAEL LUÍS PETER	111380700477	PRESIDENTE DE MESA
JANICE MARIA VERRUCK	096911770485	1º MESÁRIO
KELVIN HENRIQUE LOTTERMANN	114986500493	2º MESÁRIO
LILIAN VANESSA MULLER	100554130400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - SALÃO COMUNITÁRIO HERVAL GRANDE

Seção: 19

LUCEIA CARDOSO FRITZEN	091253100418	PRESIDENTE DE MESA
SCHAIENE FRIZZO	104419080434	1º MESÁRIO
FRANCIELI FERNANDA SCHAFFER	096941970493	2º MESÁRIO
JULIANA FRITSCH	076598500400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - SALÃO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

Seção: 18

TIEGO ENEIAS KLAUCK	108138970469	PRESIDENTE DE MESA
JEAN CARLOS FASSINI	108139400493	1º MESÁRIO
FERNANDA HABITZREUTER	093017550434	2º MESÁRIO
RAFAEL ALEX DREHER	114986790477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

Seção: 17

CILENE SCHONS KUNRATH	052615180493	PRESIDENTE DE MESA
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	076161430493	1º MESÁRIO
JAIANE DANIELE ARNT SCHOLTEN	085862810493	2º MESÁRIO
ANDREIA MARIA BERVIAN SCHNEIDER	064270460477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA

Seção: 16

JANAINA REINHER	085860690477	PRESIDENTE DE MESA
TAIS CRZECHOTA	096909740493	1º MESÁRIO
ALINE KNAACK MENEZES	096074700418	2º MESÁRIO
ISA LETICIA FRITSCH MADALOSSO	097301820450	SECRETÁRIO

Seção: 25

ANTONIO JAMIR HANAUER	018706490450	PRESIDENTE DE MESA
SILVANO ANDRE KLASSEN	076158290426	1º MESÁRIO
MICHELI BOTH	092593670442	2º MESÁRIO
RODRIGO MAGNUS PEREIRA	081562660477	SECRETÁRIO

Seção: 31

ROSANI INES MOHR	052615350493	PRESIDENTE DE MESA
ALINE REINEHR	085862770400	1º MESÁRIO
DAIANA MARA HARTMANN	052613010418	2º MESÁRIO
LUCAS SAMUEL HARTMANN	100555640400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1147 - SALÃO COMUNITÁRIO LAJEADO CURVO**Seção: 21**

MAURICIO KLEIN	104418790469	PRESIDENTE DE MESA
LAISE ADRIANA KLUNK CHRISTOFF	100551210418	1º MESÁRIO
ALINE LEIDENS	100551200434	2º MESÁRIO
ADRIANA VANESSA HENDGES	100551360400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MARIO CANDIDO LENA**Seção: 32**

TARCISIO QUADROS DA LUZ	062390680469	PRESIDENTE DE MESA
ADILSON LUIS DE MOURA	076163110434	1º MESÁRIO
SAMUEL DAVI FINK	096903250426	2º MESÁRIO
POTIRA JULIANA CASTELLI DE MOURA	076598050450	SECRETÁRIO

Seção: 74

ZENAIDE INES LOCH	062391480485	PRESIDENTE DE MESA
FABIANA TAIS WEILER	093016810469	1º MESÁRIO
MARELI DE CAMPOS	065885360485	2º MESÁRIO
CLEISSE DAILISE LEIDENS	093417060434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA**Seção: 6**

MARIA LUIZA DOS SANTOS WOTTRICH	071677520469	PRESIDENTE DE MESA
TOMAS FREDERICO DIESEL	108139550477	1º MESÁRIO
JULIANA ROCHA CORTES	092774380450	2º MESÁRIO
TIAGO ANDRE BICKEL	110076150400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT**Seção: 11**

JAQUELINE ALZIRA SCHLINDWEIN	096910800418	PRESIDENTE DE MESA
RICARDO BECKER PLACK	100553920434	1º MESÁRIO
KETLIN LUGIANE SPIES	104421300442	2º MESÁRIO
TIAGO ADRIANO HENICKA FRIZZO	100550290400	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 07 de outubro de 2018. Se houver segundo turno, em 28 de outubro de 2018, fica dispensado o Secretário da composição dessas Mesas Receptoras de Votos. para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Crissiumal em 24 de julho de 2018. Eu, CARISSARA KNEBEL, Chefe de Cartório da 91ª Zona Eleitoral, subscrevi.

DIEGO DEZORZI

Juiz(a) Eleitoral da 91ª Zona.